



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria da Fazenda

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O servidor (a) DIÓGENES GILNEI DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, inscrito no CPF nº 490.501.760-20, foi designado como GESTOR DO CONTRATO para licitação de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

O servidor (a) KAUER FERNANDO DOS SANTOS MOURÃO, nacionalidade BRASILEIRO, inscrito no CPF nº 017.861.660-54, foi designado como FISCAL para a licitação de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

O servidor (a) ADRIANA MAIA DE MELLO, nacionalidade BRASILEIRO, inscrito no CPF nº 710.571.610-04, foi designado como SUPLENTE DO CONTRATO para a licitação de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

As pessoas acima designadas se comprometem a fiscalizar a execução do contrato consoante às regras vigentes da legislação que o subsidia, nos seguintes termos:

1. solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 05 dias após a assinatura;
2. conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
3. acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
4. juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
5. registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
6. fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
7. solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
8. conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
9. dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
10. e dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação.

De que passa a estar ciente dos termos acima, subscreve o presente termo.

Dia 14 de 05 de 2025

CIENTE – GESTOR DE CONTRATO.

Diogenes Gilnei da Silva
Sec. Mun. Seg. Pública
Portaria Nº 008/2025

CIENTE – FISCAL DE CONTRATO

CIENTE – SUPLENTE DE FISCAL

Adriana Maia de Mello